

DOQ 537 ANO 3

LEI N.º 1235/15, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

"Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no Anexo I desta lei.
- § 1º Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei n.º 299/98, de 31 de março de 1998 Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.
- § 2º O regime jurídico dos cargos criados por esta lei será estatutário na forma da Lei nº 1060/11.
 - Art. 2º As atribuições dos cargos públicos estão definidas no Anexo II desta lei.
- Art. 3º Ficam criadas vagas para os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no Anexo III desta lei.
- Art. 4º As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.
 - Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO





ANEXO I

	QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
Ī	16	Auxiliar de Cuidador	40 horas ou regime de plantão	APO-4

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL MÉDIO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
16	Cuidador	40 horas ou regime de plantão	APO-5

QUANTIDADE	CARGO — NÍVEL MÉDIO JORNADA DE TRABALHO SEMANAL		SÍMBOLO
02	Pedagogo	30 horas	SUP-1



ANEXO II

NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	
 auxiliar o cuidador nas suas funções; Auxiliar de Cuidador auxiliar nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambie preparação dos alimentos, dentre outros); exercer outras atribuições correlatas. 		

NÍVEL MÉDIO			
CARGO	ATRIBUIÇÕES		
	 cuidar da alimentação, higiene e proteção dos assistidos; organizar o ambiente; 		
	 orientar os assistidos para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; 		
Cuidador	 organizar fotografias e registros de modo a preservar a história de vida do assistido; 		
	 acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, auxiliado, quando for o caso, por um profissional de nível superior; 		
	 apoiar na preparação de desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; 		
	 exercer outras atribuições correlatas. 		

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	CARGO ATRIBUIÇÕES				
Pedagogo	 coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito e/ou fora do âmbito escolar, objetivando a melhoria da prática educacional; criar condições de espaço sistemático para estudo e reflexão das questões inerentes à construção do conhecimento e das teorias da aprendizagem; trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo; participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares; levantar dados, estudar resultados, estabelecer metas de redirecionamento da prática docente, em ambientes escolares e não escolares, quando necessário; exercer outras atribuições correlatas. 				



ANEXO III

QUANTIDADE	CARGO — NÍVEL MÉDIO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
49	Agente Administrativo	40 horas	ADM-8

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL SUPERIOR	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
25	Assistente Social	30 horas	SUP-1
23	Psicólogo	30 horas	SUP-1

(Redação dada pela Lei nº 1239/15, de 17 de abril de 2015)

ANEXO III

QUANTIDAI	ĐE	CARGO — NÍVEL MÉDIO	JORNADA DE Trabalho semanal	SÍMBOLO
49		Agente Administrativo	30 horas	ADM-8

QUANTIDADE	CARGO — NÍVEL SUPERIOR	JORNADA DE Trabalho Semanal	SÍMBOLO
25	Assistente Social	30 horas	SUP-1
23	Psicólogo	30 horas	SUP-1